



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 31, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que solicita **autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.181.517,10 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos)**, pelas razões que passo a discorrer.

A presente proposta fundamenta-se na existência de saldo financeiro oriundo de arrecadação acima do previsto e não utilizado no exercício de 2025, resultando em superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964. Estes recursos provêm de fontes específicas vinculadas à Educação, notadamente ao PNAE, PNATE, Salário Educação, FETHAB (transporte escolar) e outros especificamente destinados à Educação no município.

O aporte orçamentário tem como finalidade exclusiva o reforço das dotações orçamentárias nas ações destinadas às despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino no município, conforme abaixo demonstrado:

- Ação 20058 - Manutenção e Encargos com Educação Básica - Ensino Fundamental:

Fonte de recurso: 2.55.0000000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR;

Valor: R\$ 898.080,91;

Objetivo: reforço orçamentário para ser utilizado em despesas com serviços/materiais, conforme preconizado para as despesas desta fonte de recursos.

- Ação 20072 - Gestão e Manutenção da Merenda Escolar:

Fonte de recurso: 2.552.0000000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

Valor: R\$ 38.539,04;

Objetivo: agregar ao orçamento previsto para o exercício, reforçando o valor para as despesas com a merenda escolar.

- Ação 20073 - Gestão e Manutenção do Transporte Escolar, no total de R\$ 1.244.897,15, das seguintes fontes de recursos:



Fonte de recurso: 2.759.0000701.000 - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - R\$ 47.962,99;

Fonte de recurso: 2.599.0000000.000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO - R\$ 815.084,63;

Fonte de recurso: 2.550.0000000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO - R\$ 300.000,00;

Fonte de recurso: 2.553.0000000.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PNATE - R\$ 81.849,53;

Objetivo: esses valores irão suprir as dotações que atenderão despesas com transporte escolar do ensino fundamental, assegurando o deslocamento seguro e regular dos estudantes, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, viabilizando o acesso universal ao ensino.

Assim, a suplementação pleiteada não representa criação de despesa nova, mas a devida regularização contábil de saldos já disponíveis em caixa, garantindo o reforço de dotações orçamentárias para assegurar o cumprimento das metas educacionais municipais, com eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

Tendo em vista o caráter prioritário desta pauta para o fortalecimento da rede pública de educação, conto com o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação, em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 30, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.181.517,10.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de 2.181.517,10 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação 1: 002.12.361.0010.20058

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.550.0000000.000 (Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação - Exercício Anterior)

Valor: R\$ 898.080,91 (oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais e noventa e um centavos)

Dotação 2: 006.12.306.0010.20072

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.552.0000000.000 (Transferências de Recursos do FNDE PNAE - Programa Nacional)

Valor: R\$ 38.539,04 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Dotação 3: 007.12.361.0010.20073

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR



Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.550.0000000.000 (Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação - Exercício Anterior)

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fonte de Recurso: 2.553.0000000.000 (Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)

Valor: R\$ 81.849,53 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 2.599.0000000.000 (Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação - Exercício Anterior)

Valor: R\$ 815.084,63 (oitocentos e quinze mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 2.759.0000701.000 (Fethab (Transporte Escolar) - inciso II, § 8º do art. 37 Decreto nº 1261/2000 - Exercício Anterior)

Valor: R\$ 47.962,99 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

TOTAL R\$ 2.181.517,10

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do crédito suplementar de que trata o inciso I deste artigo, dotações 1, 2 e 3, decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes vinculadas, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 6 de abril de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 936E-F8A0-8348-A290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 09/04/2026 16:56:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 09/04/2026 17:11:54 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/04/2026 às 18:11 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/936E-F8A0-8348-A290>